CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL**, Estado do Piauí, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 02.422.924/0001-01, com sede na Av. Coronel João Marques de Melo S/N Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, casada, RG Nº 2530083 - SSP-PI e CPF 027.903.553-55, residente na Rua Reinaldo Marques Nº 331 e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADA* a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, Nº 400, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP: 33.240-097, cidade de Lagoa Santa - MG, representada pelo seu representante legal a senhora MARCELE PEREIRA VIEGAS, brasileira, empresária, portadora do RG: MG 16.725.959 - SSP/MG e do CPF: 101.100.426-70, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, celebram, com fundamento nas lei 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamentos de Raio X Digital Fixo e Ultrassom Fixo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO – LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
1	**EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL** Gerador microprocessado de alta frequência. Alimentação trifásica 220Vac ou 380Vac 50/60Hz; Potência de no mínimo 40Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 30kV a 125kV ou maior em passos de 1kV em 1kV. Corrente variável entre 10mA a 500mA ou maior em 16 passos ou mais. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 0,1mAs ou menor a 640mAs ou maior em 39 passos ou mais. Mesa de comando com teclas soft, disparador manual, sinal luminoso e sonoro para preparo e disparo; Ajustes dos parâmetros de kV, mA, mAs e tempo individual. Tubo de raios-x, foco fino de 1,0mm e foco grosso igual ou maior que 2,0mm; Ânodo giratório mínimo 3.200 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica	**MARCA / FABRICANTE:** VMI TECNOLOGIASLTDA **MODELO:** APOLO D **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL. **REGISTRO ANVISA:** 81583780001	1	UND	R$ 275.000,00

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

	mínima do ânodo de 140 kHU. inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Coluna giratória de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Movimento telescópico; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 220 x 80 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 70 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 30 cm; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 300 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 40 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 3400 (H) x 4200 (V) pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 120 micrômetros. Peso suportado pelo detector distribuído 300kg ou mais. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do				

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

	raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU com processador Intel i5 ou superior de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 8GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 10.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Exame de escanometria e membros inferiores.Equipamento deve vir acompanhado de uma impressora DRY (para impressão de filmes radiológicos). Garantia mínima de 12 meses. A empresa vencedora deverá ofertar instalação e treinamento para a equipe que fará uso do equipamento com duração mínima de 10 dias.				
2	**EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM** Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução com 4 (quatro) portas ativas e braço articulado, destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários e) Com visualização nos modos: Modo B, Modo M, Doppler Color (Color	**MARCA / FABRICANTE:** ALFA MED **MODELO:** MAGNUS A7 **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL. **REGISTRO ANVISA:** 80629370014		UND	R$ 165.000,00

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

	Flow Mode), Doppler espectral, Doppler tisular, Power Doppler, trapezoidal scanning, Zoom (Tempo real e imagem congelada) . 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; • Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade e procedimentos de análise vascular; • Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; • Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; • Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação; • Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; • Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; • Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD. • Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; • Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; • Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); B) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória);				

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

	• Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; • Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado; • Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; • Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; • Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou – 1MHz, conforme as características abaixo 01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de frequência de 3 a 8 MHz com 180° de campo de visão.; 01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz; 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 3 a 12 Mhz; 01 unid de transdutor Linear que cubra a faixa minima de 5 a 13Mhz de 50mm ou maior. 01 unid de Transdutor Setorial que cubra a faixa mínima de 1 a 5Mhz. • Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 1 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição. A empresa vencedora deverá ofertar instalação e treinamento para a equipe que fará uso do equipamento com duração mínima de 10 dias.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS E VALOR: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade/Orçamentária: 021301

Fonte: 500, 621, 632.

Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Valor Global: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.

2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25 13:44:57 -03'00'

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Este contrato vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2023 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal - PI, 25 de janeiro de 2024.

FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25 13:44:25 -03'00'

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ: 02.659.246/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. José Deiton dos Reis Araujo Filho CPF: 039.922.763-44
2. Milena Silva do Nascimento CPF: 071.851.613-39

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamentos de Raio X Digital Fixo e Ultrassom Fixo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO – LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**	**QTD**	**UND**	**V. UNITÁRIO**
1	**EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL** Gerador microprocessado de alta frequência. Alimentação trifásica 220Vac ou 380Vac 50/60Hz; Potência de no mínimo 40Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 30kV a 125kV ou maior em passos de 1kV em 1kV. Corrente variável entre 10mA a 500mA ou maior em 16 passos ou mais. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 0,1mAs ou menor a 640mAs ou maior em 39 passos ou mais. Mesa de comando com teclas soft, disparador manual, sinal luminoso e sonoro para preparo e disparo; Ajustes dos parâmetros de kV, mA, mAs e tempo individual. Tubo de raios-x, foco fino de 1,0mm e foco grosso igual ou maior que 2,0mm; Ânodo giratório mínimo 3.200 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 140 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Coluna giratória de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Movimento telescópico; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos	**MARCA / FABRICANTE:** VMI TECNOLOGIASLTDA **MODELO:** APOLO D **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL. **REGISTRO ANVISA:** 81583780001	1	UND	R$ 275.000,00

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670

Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

	40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 220 x 80 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 70 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 30 cm; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 300 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 40 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 3400 (H) x 4200 (V) pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 120 micrômetros. Peso suportado pelo detector distribuído 300kg ou mais. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU com processador Intel i5 ou superior de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 8GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 10.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0;				

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

	Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Exame de escanometria e membros inferiores.Equipamento deve vir acompanhado de uma impressora DRY (para impressão de filmes radiológicos). Garantia mínima de 12 meses. A empresa vencedora deverá ofertar instalação e treinamento para a equipe que fará uso do equipamento com duração mínima de 10 dias.				
2	**EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM** Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução com 4 (quatro) portas ativas e braço articulado, destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários e) Com visualização nos modos: Modo B, Modo M, Doppler Color (Color Flow Mode), Doppler espectral, Doppler tisular, Power Doppler, trapezoidal scanning, Zoom (Tempo real e imagem congelada) . 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; • Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade e procedimentos de análise vascular;	**MARCA / FABRICANTE:** ALFA MED **MODELO:** MAGNUS A7 **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL. **REGISTRO ANVISA:** 80629370014		UND	R$ 165.000,00

MARCELE PEREIRA VIEGAS:101100
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25

	• Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; • Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; • Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação; • Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; • Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; • Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD. • Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; • Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; • Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); B) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); • Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; • Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado;				

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma dig por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670 Dados: 2024.01.25 13:4 -03'00'

	• Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; • Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; • Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou – 1MHz, conforme as características abaixo 01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de frequência de 3 a 8 MHz com 180° de campo de visão.; 01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz; 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 3 a 12 Mhz; 01 unid de transdutor Linear que cubra a faixa minima de 5 a 13Mhz de 50mm ou maior. 01 unid de Transdutor Setorial que cubra a faixa mínima de 1 a 5Mhz. • Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 1 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição. A empresa vencedora deverá ofertar instalação e treinamento para a equipe que fará uso do equipamento com duração mínima de 10 dias.				

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01.

CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Assinado de forma digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670
Dados: 2024.01.25 13:41:53 -03'00'

MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670 digital por MARCELE PEREIRA VIEGAS:10110042670 Dados: 2024.01.25 13:41:40 -03'00'

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade/Orçamentária: 021301

Fonte: 500, 621, 632.

Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

25 de janeiro de 2024,
FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Cocal - PI

Id:1518FC974D22C447

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações & Contratos

1º RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (DOM), NO DIA 24/01/2024, NA EDIÇÃO IVCMXCIII.

ONDE SE LER:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	QTD	UND	V. UNITÁRIO
13	TRANSPORTE, REFIL 16CM ESFREGÃO, 6,5CM X 1,05M/1,29M BALDES 51CM X 26CM X 24,5CM. MODELO DE REFERÊNCIA DA [illegible] PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO EXCESSO	PEROBA	140	UND	R$ 3,75
14	PÁ PARA LIXO COM BASE DE PLÁSTICO TAMANHO MINIMO DE 24 CM, COM CABO DE MADEIRA	CRISTAL	113	UND	R$ 6,12
18	REFIL ESFREGÃO MOP, LIMPEZA PRÁTICA, COMPATIVEL COM FUNÇÃO ROTATÓRIA 360°, E DIMENSÕES 16 CM X 16 CM X 1 CM.	BRILHOS	10	UNI	R$ 22,10
19	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL MINIMA DE 360 ML - (D-FENOTRINA 0,12% - D - TETRAMETRINA 0,11% - PRALETRINA 0,05% - SURFACTANTES - MASCARETE - ANTI OXIDANTES - SOLVENTES - PROPELENTES). DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MINIMO 5 MESES	CRISTAL	90	UND	R$ 12,65
21	SABONTE LÍQUIDO ANTIBACTERIAL PARA AS MÃOS 250 ML	BONNAVI	230	UND	R$ 4,00
22	PÁ PARA LIXO COM BASE DE PLÁSTICO TAMANHO MINIMO DE 24 CM, COM CABO DE MADEIRA	BRASILEIRINHO	175	PCT	R$ 2,65
24	PÁ PARA LIXO COM BASE METÁLICA TAMANHO MINIMO DE 16CM, COM CABO DE MADEIRA	BRASILEIRINHO	1850	PCT	R$ 2,65
25	RODO MULTIUSO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA ROSCAVEL, SUPORTE DE PLASTICO DE 40 CM COM DUAS BORRACHAS	NUTRILAR	210	POTE	R$ 9,50
26	REFIL ESFREGÃO MOP, LIMPEZA PRATICA, COMPATIVEL COM FUNÇAO ROTATORIA 360°, E DIMENSÕES 16 CM X 16 CM X 1 CM.	ARTEX	20	UND	R$ 98,00
27	RODO MULTIUSO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSCAVEL, SUPORTE DE 60 CM E COM DUAS BORRACHAS	ARTEX	20	UND	R$ 45,00
28	SABÃO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 500G	SKALA	1345	PCT	R$ 3,95
30	SABONTE LIQUIDO ANTIBACTERIAL PARA AS MÃOS 250 ML	SKALA	205	UND	R$ 9,05
32	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LT PRETO PCT C/10 UND	ARTESANAL	600	UND	R$ 2,05
	SODA CAUSTICA - POTE DE 1 KG				

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA	QTD	UND	V. UNITÁRIO
13	LUSTRA MOVEIS DE 200ML - DEVIDAMENTE LACRADOS E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES	PEROBA	140	UND	R$ 3,75
14	PÁ PARA LIXO COM BASE DE PLÁSTICO TAMANHO MINIMO DE 24 CM, COM CABO DE MADEIRA	CRISTAL	113	UND	R$ 6,12
18	REFIL ESFREGÃO MOP, LIMPEZA PRÁTICA, COMPATIVEL COM FUNÇÃO ROTATÓRIA 360°, E DIMENSÕES 16 CM X 16 CM X 1 CM.	BRILHOS	10	UND	R$ 22,10
19	RODO MULTIUSO COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSCAVEL, SUPORTE DE 60 CM E COM DUAS BORRACHAS	CRISTAL	90	UND	R$ 12,65
21	SABONTE LÍQUIDO ANTIBACTERIAL PARA AS MÃOS 250 ML	BONNAVI	230	UND	R$ 4,00
22	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LT PRETO PCT C/20 UND	BRASILEIRINHO	175	PCT	R$ 2,65
24	SACO PLÁSTICO P LIXO DE 50 LT PCT C/10 UND	BRASILEIRINHO	1850	PCT	R$ 2,65
25	SODA CAUSTICA - POTE DE 1 KG	NUTRILAR	210	POTE	R$ 9,50
26	TAPETE CAPACHO, MATERIAL VINIL, COSTADO SÓLIDO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 12 MM E DIMENSÕES MINIMAS DE 60CM X 120CM.	ARTEX	20	UND	R$ 98,00
27	TAPETE CAPACHO, MATERIAL VINIL, COSTADO SÓLIDO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA MINIMA DE 12 MM E DIMENSÕES MINIMAS DE 40CM X 60CM.	ARTEX	20	UND	R$ 45,00
28	TOALHA DE PAPEL BRANCA FOLHA DUPLA - PCT C/2 ROLOS DE 20CM X 20CM CADA	SKALA	1345	PCT	R$ 3,95
30	VASSOURA DE PIAÇAVA (Nº. 05, BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS DE FIOS PETT MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA. O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO. APRESENTAR AMOSTRA.)	CRISTAL	205	UND	R$ 9,05
32	VASSOURA EM CERDAS DE PALHA TRADICIONAL	ARTESANAL	600	UND	R$ 2,05

Id:167C420FAAACC238

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2024
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamentos de Raio X Digital Fixo e Ultrassom Fixo, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantidades, discriminadas a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO – LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	UND	V. UNITÁRIO
1	**EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL** Gerador microprocessado de alta frequência. Alimentação trifásica 220Vac ou 380Vac 50/60Hz; Potência de no mínimo 40Kw. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 30kV a 125kV ou maior em passos de 1kV em 1kV. Corrente variável entre 10mA a 500mA ou maior em 16 passos ou mais. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 0,1mAs ou menor a 640mAs ou maior em 39 passos ou mais. Mesa de comando com teclas soft, disparador manual, sinal luminoso e sonoro para preparo e disparo; Ajustes dos parâmetros de kV, mA, mAs e tempo individual. Tubo de raios-x, foco fino de 1,0mm e foco grosso igual ou maior que 2,0mm; Ânodo giratório mínimo 3.200 RPM a 60 Hz; Capacidade térmica mínima do ânodo de 140 kHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Coluna giratória de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/- 90 graus; Movimento telescópico; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática, Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos	**MARCA / FABRICANTE:** VMI TECNOLOGIAS LTDA **MODELO:** APOLO D **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA:** 81583780001	1	UND	R$ 275.000,00

(Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

	40lp/cm; foco de no mínimo 100 cm; 8:1 ou 10:1. Tampo flutuante com dimensões mínimas de 220 x 80 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 70 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 30 cm; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 300 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 40 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 3400 (H) x 4200 (V) pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 16 bits. Tamanho máximo do pixel de 120 micrômetros. Peso suportado pelo detector distribuído 300kg ou mais. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do cairos-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU com processador Intel i5 ou superior de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 19 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 8GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 10.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0. Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais. Possibilidade de harmonização de imagem. Exame de escanometria e membros inferiores Equipamento deve vir acompanhado de uma impressora DRY (para impressão de filmes radiológicos). Garantia mínima de 12 meses. A empresa vencedora deverá ofertar instalação e treinamento para a equipe que fará uso do equipamento com duração mínima de 10 dias.				
2	**EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM** Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução com 4 (quatro) portas ativas e braço articulado, destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários e) Com visualização nos modos: Modo B, Modo M, Doppler Color (Color Flow Mode), Doppler espectral, Doppler tissular, Power Doppler, trapezoidal scanning, Zoom (Tempo real e imagem congelada) 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; • Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade e procedimentos de análise vascular; • Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; • Dispor de Console de comando com: rodízios independentes com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; • Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação. • Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; • Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; • Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD. • Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; • Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; • Dispor de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); B) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); • Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; • Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado. • Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento. • Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; • Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou – 1Mhz, conforme as características abaixo 01 unid. Transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de frequência de 3 a 8 MHz com 180° de campo de visão.; 01 -unid. Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz; 01 unid. Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 3 a 12 Mhz; 01 unid de transdutor Linear que cubra a faixa mínima de 5 a 13Mhz de 50mm ou maior. 01 unid de Transdutor Setorial que cubra a faixa mínima de 1 a 5Mhz. • Garantia de no mínimo 1 ano para equipamento e transdutores. Garantia integral de 1 ano iniciando após a aceitação técnica, com abrangência completa do equipamento de ultrassom e seus transdutores, incluindo atualizações dos softwares que fazem parte deste descritivo técnico sem ônus para a instituição. A empresa vencedora deverá ofertar instalação e treinamento para a equipe que fará uso do equipamento com duração mínima de 10 dias.	**MARCA / FABRICANTE:** ALFA MED **MODELO:** MAGNUS A7 **PROCEDÊNCIA:** NACIONAL **REGISTRO ANVISA:** 80629370014	UND	R$ 165.000,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01.

CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03.

VIGÊNCIA: Vigorará até 31/12/2024 a contar de sua assinatura, conforme disposições da Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Unidade/Orçamentária: 021301
Fonte: 500, 621, 632.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

26 de janeiro de 2024.
FABRICIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Cocal - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Carmélia Dutra Nº 107 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

Id:0CC55BC51BE6C301

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamentos de **Raio X digital Fixo e Ultrassom fixo**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI

DATA DA SESSÃO: 29/12/2023
HORÁRIO: 09:30 HS
PREGOEIRO: RAMON TELES MADEIRA CAMPOS
ADJUDICAÇÃO: 29/12/2023
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2024

ITENS REGISTRADOS: Raio X digital Fixo e Ultrassom fixo.

ITENS: 01 – **VENCEDOR:** VMI TECNOLOGIAS LTDA

01 - LOTE ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	QUANT.	VR UNIT
1º	VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03	1	R$ 440.000,00
2º	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.719.523/0001-34		R$ 500.000,00
3º	REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ: 28.578.249/0001-06		R$ 550.000,00

Id:167C420FAAACC42E

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

PORTARIA Nº 06/2024 Cocal/PI, 22 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação para cargos de provimento em comissão e de funções de confiança e gratificadas, integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cocal/PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município de Cocal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **YASMIN DE SOUSA VERAS** (CPF nº 098.911.803-79), para o cargo de **Assistente Técnico**, junto a **Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher.**

Art. 2º - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **KARLENE MARIA ARAUJO SILVA** (CPF nº 008.949.933-64), para o cargo de Assessor Educacional Infantil, junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 3º - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **RAY PONTES FROTA DE OLIVEIRA** (CPF nº 018.023.583-40), para o cargo de Secretário Escolar, junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 4º - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **GIRLENE FERREIRA DE SOUSA** (CPF nº 027.956.853-37), para o cargo de Assessor Educacional Infantil, junto a **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 5º - Nomear nos termos da legislação municipal pertinente, o(a) Sr(a). **MARCOS JOSE DA SILVA** (CPF nº 946.573.783-68), para o cargo de Coordenação de Tecnologia da Informação, junto a **Secretaria Municipal de Administração**

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Cocal/PI, 05 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO RONALDO FONTENELE CARDOSO
Prefeito Municipal

Id:125271A6920EC2AC

ESPERANTINA GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
Ref. DISPENSA nº. 114/2023
(ART. 75, II, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 E DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ESPERANTINA/PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82. **CONTRATADO:** WALDECK SAMPAIO, CPF: 836.670.753-91, RG: 1.693.994-SSP-PI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE CARRO PIPA COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI. **VALOR MENSAL:** R$: 3.700, 00 (três mil setecentos reais).**VIGÊNCIA:** 07 (sete) MESES. **FONTE DE RECURSO:** RECURSOS PRÓPRIOS/EDUCAÇÃO/OUTROS RECURSOS. **DATA:** 17/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34 pela contratante, e o Sr. WALDECK SAMPAIO, CPF: 836.670.753-91, pelo contratado.

Id:01AB30022F96BCDD

ESPERANTINA GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº P.E Nº 007/2023-PMBL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO ESPERANTINA/PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82. **CONTRATADA:** DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.517.569/0001-39. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ.**VALOR** R$ 1.011.900,00(Um milhão onze mil e novecentos reais) **VIGÊNCIA:** Início na data de 22/01/2024 e encerramento em 22/01/2025 **FONTE DE RECURSO:** ASSISTÊNCIA -OUTROS PROGRAMAS/MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **DATA:** 22/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, inscrito no CPF nº 420.980.923-34 pela contratante, e o Sr. Igor Giuliano Silva Brasil Rocha, portador do CPF nº 019.453.343-39, pela contatada.